



## EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, situada na Av. Chesf, s/n, BR 101 – Km 03, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP: 58.082-010, inscrito no CNPJ nº 09.366.790/0001-06, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, no local, data e horários abaixo indicados, através da Comissão de Alienação, Leilão na modalidade de Leilão **ONLINE**, tipo: **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis (veículos) pertencentes ao patrimônio da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, no estado e condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades. Os lances mínimos estão registrados ao lado do lote, que será leiloado unitariamente, por intermédio do Leiloeiro Oficial, o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP Nº 010/2014, contratado pelo Chamamento Público nº 001/2019, oriundo do Contrato Administrativo nº 041/2019, através do site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br), e será regida pela Lei Federal Nº 13.303/2016.

#### **01 – Objeto**

Alienação do bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, conforme anexos I e II, deste Edital.

#### **02 – Data, Hora e Local**

O bem relacionado no **Anexo I e II** deste Edital será leiloado no **dia 25 de agosto de 2020, a partir das 10h00**, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, através do site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br).

#### **02.1 - Leilões Eletrônico**

O bem relacionado no **Anexo I e II** deste Edital será arrematado na forma eletrônica (“online”), no mesmo dia e horários indicados no item anterior, através da internet, devendo os arrematantes acessar o site oficial do Leiloeiro Oficial [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br) e realizarem o seu cadastro e aceitando todas as regras contidas no Termo de Uso e Condições Gerais para Participação de Leilões "Online".

#### **03 – Edital**

Cópias integrais do Edital poderão ser obtidas gratuitamente através do site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br).

#### **04 – Das Condições para Participação**

**04.1.** Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br).



**04.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.**

**04.2.1. Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;**

**04.2.2. Servidor ou dirigente da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC ou participante da Comissão Permanente de Licitação/Leilão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei regente das Licitações e Contratos Administrativos.**

**04.2.3. Pessoas Físicas ou Jurídicas que deixaram de cumprir condições de Edital, em leilões anteriores realizados pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC.**

**04.2.4. Pessoas Físicas ou Jurídicas cadastradas no CAFIL - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar ou Contratar com a Administração Pública Estadual/PB, conforme Lei Estadual nº 9.697/2012.**

**04.3. Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.**

**04.4. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;**

**04.5. Para participarem do leilão, terão os compradores que realizarem cadastramento prévio no site: [www.marcotuliroleiloes.com.br](http://www.marcotuliroleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;**

## **05 – Dos Bens**

A relação detalhada dos lotes pode ser verificada no **Anexo I** deste Edital, as informações constantes no **Anexo I** correspondem ao seu cadastro no DETRAN.

Quanto ao número do motor, prevalecerá o atual, ou seja, o número informado pela BIN nacional.

Todos os bens **serão alienados no estado em que se encontra** que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.





### 05.1 Descrição

Serão colocados à alienação nesta hasta pública os seguintes bens:

- HONDA/CIVIC LX, ANO/MODELO: 2005/2006, PLACA: MOQ-1529.
- 

### 05.2 Visitação

Os interessados em participar do Leilão poderão ver e examinar o bem com de agendamento prévio através do número (83) 3218-6535 no endereço descrito no item 05.2 acima, nos dias **21 e 24 de agosto de 2020, no horário das 08:30 às 12:00 horas**, não será liberado o acesso aos bens fora desse período. Terão acesso ao veículo por vez apenas 3 (três) visitantes, que poderão permanecer no local pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

### 05.3 Localização

Os lotes encontram-se na EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, situada na Av. Chesf, S/N, BR 101 – Km 03, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP: 58.082-010.

### 05.4 Débitos

O pagamento dos débitos, caso existam, até a data do leilão será de responsabilidade da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC.

### 06 – Dos Preços de Arrematação

O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido para o lote, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvida as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

### 07 – Do Pagamento

Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um email constando todos os dados de sua arrematação.

O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) na conta informada pelo Leiloeiro Oficial, por email, no prazo improrrogável de 72h(setenta e duas horas) a contar do lance ofertado.

Os pagamentos devem ser efetuados no **BANCO DO BRASIL**, conta corrente nº 13.600-X, agência nº 1618-7, CNPJ: 09.366.790/0001-06, sendo este o CNPJ da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, gestora da conta corrente do Leilão.

Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para o pagamento dos lotes.



### **07.1 Comissão do Leiloeiro**

Caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, 5% (cinco por cento), a título de Taxa Administrativa, devendo ser feita no ato da arrematação, em dinheiro ou cheque,

Os pagamentos da Comissão do Leiloeiro e demais taxas, devem ser efetuados no BANCO DO BRASIL, conta corrente nº 108.682-0, agência nº 4020-7, CPF: 036.186.444-26, sendo este o CPF do Leiloeiro Oficial, MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS.

### **07.2 ICMS**

O pagamento do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) será de exclusiva responsabilidade do arrematante, isentando a EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A, e o Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, de qualquer responsabilidade sobre os mesmos. **O bem arrematado só poderá ser liberado com a apresentação da Nota Fiscal pelo arrematante.**

**Os valores cobrados a título de ICMS serão determinados pela Secretaria de Estado da Receita - SER, de acordo com a legislação vigente.**

### **08 – Da Liberação e Da Retirada dos Lotes**

Após o pagamento do valor total do lote, o arrematante deverá procurar o Leiloeiro Oficial, que atenderá por telefone, através do número **(83) 98787-8175**, ou pelo email [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br) para solicitar a documentação necessária para a transferência de propriedade junto aos órgãos competentes e para o recebimento do bem.

Serão entregues aos arrematantes, mediante a apresentação do comprovante de depósito/transfêrencia devidamente identificado:

- a) **Nota de arrematação** – emitida e autenticada pelo leiloeiro oficial, contendo a discriminação completa do lote arrematado, constando obrigatoriamente: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate;
- b) **Cópia do Edital do Leilão 001/2019**
- c) **Cópia do extrato de publicação do Leilão 001/2019**
- d) **Número do CRV para a transferência de propriedade.**

### **08.1 Prazo para Retirada dos Lotes**

O bem leiloado e arrematado deverá ser retirado a partir do 1º (primeiro) dia útil após a realização do Leilão, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para sua retirada. Findos estes prazos, o





arrematante pagará multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre o bem arrematado e sobre os pagamentos já efetuados.

#### **08.2 Da Transferência de Propriedade**

**Para os casos de alienação de veículos, da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A fornecerá ao arrematante o Número do CRV para a transferência de propriedade.**

**Os veículos constantes do processo de leilão, somente deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.**

#### **08.3 Despesas**

Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada do bem no local de guarda em que se encontra o, bem como as de regularização dos mesmos junto aos Órgãos competentes e outros que porventura venham a ser reclamados pelos Órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

#### **09 – Das Atribuições do Leiloeiro**

**09.1 – Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;**

**09.2 – Promover e se responsabilizar por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido regulamento e em conformidade com o presente Edital;**

**09.3 – Para fins de liberação e entrega dos lotes, caberá ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópia legível de todos os documentos, para arquivo da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A, nos termos fixados no Edital.**

#### **10 – Das Penalidades**

Poderão ser aplicadas, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes penalidades aos participantes do Leilão:

**10.1 – Detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência a quem impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, conforme art. 335 do Código Penal;**

**10.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme art. 83, III, Lei nº 13.303/16.**



## **11 – Das Disposições Gerais**

### **11.1 Do Licenciamento / Emplacamento**

Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, IPVA ao exercício de 2020, taxa de alteração de restrição e/ou características (quando for o caso) e demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao órgão de trânsito.

### **11.2 - Lote denominado de “sobra”**

O lote que não for arrematado no ato do Leilão ou não tiver seu pagamento integralizado continuará sob a guarda da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A e deverão ser reconduzidos a Leilão. Nenhum lote “sobra” do Leilão será renegociado fora de hasta pública ou alienado pelos lances subsequentes.

**11.3** – O não recolhimento da importância de arrematação e dos impostos incidentes pelo arrematante tornará a venda sem efeito.

**11.4** – Não será permitida a arrematação de lote a pessoa física ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, sendo vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

**11.5** – O lote será apregoado pelo tempo necessário a critério do Leiloeiro Oficial no dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

**11.6** – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o lote alienado, bem como a correspondente identificação do arrematante e o trabalho de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**11.7** – A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

**11.8** – Casos anteriores, casos omissos e questões que se estabelecerem no dia do Leilão Público serão julgados pela Comissão de Alienação da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A, à luz da legislação vigente. Após a realização do Leilão, questionamentos e reclamações deverão ser, em primeira instância, resolvidos pelo Leiloeiro Oficial.

**11.9** – Fica eleito o Foro da João Pessoa/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

## **12 – Informações Complementares**

**12.1** – Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Alienação da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, situada na Av. Chesf, s/n, BR 101 – Km 03, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP: 58.082-010.



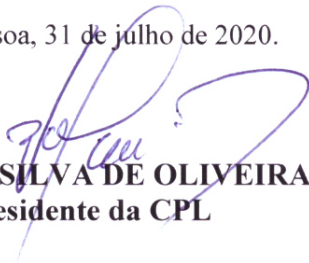


**EMPRESA PARAIBANA  
DE COMUNICAÇÃO**

**12.2** – Poderá haver divergências nos dados contidos no Edital. Favor observar as condições ditadas pelo Leiloeiro Oficial na hora do Pregão.

**12.3** – O leiloeiro oficial terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para apresentar a prestação de contas à Comissão de Alienação da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, situada na Av. Chesf, s/n, BR 101 – Km 03, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP: 58.082-010.

João Pessoa, 31 de julho de 2020.

  
**VALMIR SILVA DE OLIVEIRA**  
**Presidente da CPL**



ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTE

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL R\$
01	HONDA/CIVIC LX - ANO/MODELO: 2005/2006, PLACA: MOQ 1529 - CHASSI: 93HES15506Z104232 - RENAVAL: 866429166 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR PREDOMINANTE: PRETA.	R\$8.120,40
02	GM/S10 COLINA - ANO/MODELO: 2008/2008, PLACA: MNN-9721 - CHASSI: 9BG138G008C428711 - RENAVAL: 951612107 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR PREDOMINANTE: PRETA.	R\$ 13.474,40

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... R\$ 21.594,80





**EMPRESA PARAIBANA  
DE COMUNICAÇÃO**

**ANEXO II**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO DO LOTE**

LOTE 01	LOTE 02
